

PORTARIA COREN-AP Nº 037, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Novo Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP nº 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências;

Considerando o despacho do presidente, solicitado do Coordenador do Grupo de Trabalho de Implantação das Comissões de Ética de Enfermagem –COREN-AP, que autorizou a prorrogação do mandato da CEE- HES, Portaria Coren nº 221 de 30 de agosto de 2022 por mais 1 ano, a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o mandato da Comissão de Ética de Enfermagem, quadro I e quadro II, do Hospital Estadual de Santana-HES, com a seguinte composição:

1-	Ana Dolores Franco do Vale Saldanha – Presidente	Coren-AP Nº 63135- ENF
2-	Ivaldenoura Chagas dos Santos- Secretária	Coren-AP Nº 583541- ENF e TEC Nº 269227
3-	Naiane dos Santos Silva – Membro	Coren-AP Nº 3152003- TE

Art. 2º - O mandato da Comissão de Ética da Enfermagem do Hospital Estadual de Santana- HES, tem sua validade por 01 (um) ano, a contar do dia 21 de fevereiro de 2025;

Art. 3º- Revoga-se a PORTARIA COREN-AP Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº-161.667-ENF
Secretário



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Homepage: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br